



Código de
Conduta Ética

Santa Casa de Misericórdia da Bahia (SCMBA)

Índice

- 01 — **Nosso compromisso com a Ética e a Integridade**
- 02 — **Nossa Ideologia:**
no que acreditamos e como nos comportamos
- 03 — **Nossos Compromissos**
 - 3.1. Apoiamos uns aos outros
 - 3.2. Repudiamos assédio, discriminação e abuso de poder
- 04 — **Nossos Relacionamentos**
 - 4.1. Nossas relações com clientes
 - 4.2. Nossas relações com terceiros
 - 4.3. Nossas relações com o Poder Público
- 05 — **Conflitos de interesses**
 - 5.1. Vantagens indevidas
 - 5.2. Brindes, presentes e hospitalidades
 - 5.3. Doações e Patrocínios
- 06 — **Tomada de decisões ética**
- 07 — **Ambiental, Social e Governança**
- 08 — **Segurança, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**
- 09 — **Gerenciamento de Riscos**
- 10 — **Comunicação, Redes Sociais e Preservação da Marca**
- 11 — **Disposições finais**
 - 11.1. Violações
 - 11.2. Compromisso com o Código



Apresentação

Em permanente expansão, a Santa Casa de Misericórdia da Bahia se consolidou como um sistema integrado às atividades de Assistência à Saúde, Ensino e Educação, Pesquisa, Inovação e Responsabilidade Social. Seguimos firmes uma trajetória de crescimento contínuo para acolher as pessoas. É para elas que multiplicamos avanços e impulsionamos transformações.

Nossa equipe, atualmente composta por quase seis mil profissionais, oferece serviços de qualidade, estabelecendo diariamente relações com pacientes, clientes, alunos, fornecedores, entidades governamentais, profissionais de comunicação e organizações do terceiro setor. Realizamos isso comprometidos com os mais elevados padrões de conduta corporativa.

A ética é o elemento central que permeia o comportamento responsável dos nossos colaboradores. Está enraizada nas decisões e estratégias da nossa instituição. O conhecimento técnico que a Casa acumulou em quase cinco séculos servindo bem a população é sustentado por um sistema de conformidade, baseado nas melhores práticas e no respeito às leis.

Portanto, é com grande satisfação que apresentamos esta edição atualizada do nosso Código de Ética, integrando valores, princípios e diretrizes em um único documento de fácil utilização e aplicação.

De maneira clara e concisa, o novo código define um conjunto de orienta-

ções e as condutas esperadas de nossos profissionais nas relações internas e externas com clientes, fornecedores e a comunidade. A revisão deste documento foi conduzida por nossa Unidade de Governança, Riscos e Compliance e submetida à apreciação do Conselho de nossa Irmandade.

Este é um passo firme e significativo na direção certa. Atuar com integridade gera respeito, fortalece a confiança das pessoas e é um compromisso para impulsionar o crescimento, a sobrevivência e a continuidade da nossa Santa Casa.

Cada um de nós é responsável pela difusão, implantação, observância e fiscalização do cumprimento das condutas explicitadas neste Código de Conduta.

Seu compromisso é fundamental!




José Antônio Rodrigues Alves
Provedor da Santa Casa de
Misericórdia da Bahia

1-Nosso compromisso com a Ética e a Integridade

O nosso Código de Conduta Ética é um instrumento fundamental de fortalecimento da cultura da SCMBA.

Orienta sobre a nossa forma de ser e agir e deve ser cumprido com rigor, respeitando as diretrizes e os princípios nele contidos, cumprindo também todas as leis, normas e políticas internas e externas. Este Código de Conduta Ética se aplica, no que lhes couberem, a todos Colaboradores e Terceiros que se relacionam com a SCMBA.

Estabelece o compromisso de todos que se relacionam com a SCMBA em atuar com ética, integridade, lealdade e transparência, bem como o compromisso de disseminar os princípios e diretrizes presentes no nosso Código de Conduta Ética.

As lideranças têm o dever de assumir seu papel de exemplo, orientando e garantindo as práticas de transparência e conduta ética dentro da SCMBA, inclusive através do compromisso de divulgar e disseminar o nosso Propósito, nossa Visão e os nossos

Valores, bem como os princípios e as diretrizes estabelecidos no presente Código de Conduta Ética.

É dever dos Terceiros o comprometimento com a integridade e a boa-fé nas suas relações com a SCMBA, bem como o compromisso de aplicar seus melhores esforços para garantir que seus agentes, colaboradores ou representantes cumpram os princípios éticos adotados pela Instituição.

Em caso de dúvida sobre a conduta correta a ser adotada, o Colaborador e/ou Terceiro deve consultar a Unidade de Governança, Riscos e Compliance (GRC), área responsável por coordenar o fortalecimento da cultura de Governança e pelo recebimento e tratamento dos relatos no Canal de Denúncias da SCMBA.

Sempre optamos pelo caminho ético para cumprir o nosso propósito.

A SCMBA disponibiliza ao público interno e externo uma ferramenta de comunicação que permite a interação, de forma anônima e independente, para relato de fatos e condutas que não estejam de acordo com os padrões éticos e de transparência consolidados no presente Código de Conduta Ética e na legislação, normas e políticas internas e externas.

Utilize o Canal de Denúncias por site ou telefone: 0800 600 8547 ou contatoseguro.com.br/santacasaba

O teor das denúncias deve ser o mais completo possível a fim de viabilizar a investigação dos fatos que devem ser apurados de forma sistematizada e sigilosa, com total garantia de retorno ao demandante, conforme instruções constantes na Cartilha do Canal de Denúncias.



2-Nossa Ideologia: no que acreditamos e como nos comportamos

2.1 Nosso Propósito: cuidar de pessoas e estimular a sua dignidade

A instituição sempre esteve a serviço do bem da população baiana e tem suas ações e atividades inspiradas nas 14 Obras de Misericórdia;

Sete obras são espirituais: ensinar aos simples, dar bons conselhos, castigar com caridade aos que erram, consolar os tristes, sofrer as injúrias com paciência, perdoar a quem errou e rogar a Deus pelos vivos e pelos mortos;

Sete obras são corporais: curar os enfermos, remir os cativos e visitar os presos, vestir os nus, dar de comer aos famintos, dar de beber aos sedentos, dar pousada aos peregrinos e sepultar os mortos.

2.2 Nossa Visão: ser reconhecida como Instituição de excelência no cuidado de pessoas, com inovação e responsabilidade.

2.3 Nossos Valores:

→ A gente que gosta de gente

- Nosso olhar está direcionado às pessoas;
- Estamos sempre sensíveis às necessidades de nossos colegas, clientes e todos com os quais a SCMBA se relaciona;
- Estamos prontos para agir, pres-

tando cuidado assistencial para ajudar e respeitar as diferenças individuais;

- Prezamos pelo espírito de equipe, respeito, empatia e prontidão

→ Juntos podemos mais

- Nosso espírito é marcado pela colaboração, contribuição e comprometimento com o cuidado das pessoas;
- Acreditamos que trabalhando juntos, com união e respeito mútuo, alcançaremos o objetivo de assegurar a sustentabilidade e a perenidade da SCMBA;
- Valorizamos as sinergias que surgem quando compartilhamos ideias, habilidades e recursos.
- Estamos determinados a trabalhar em equipe, a ouvir diferentes perspectivas e a construir soluções colaborativas para os desafios que enfrentamos

→ Fazemos bem-feito, sem desperdício e com segurança

- Fazemos bem-feito, em todos os processos das unidades operacionais ou corporativas, próprias ou administradas pela SCMBA;
- Evitamos o desperdício, pois entendemos que cada recurso desperdiçado é uma oportuni-

dade de ajudar alguém em necessidade. Trabalhamos com eficiência e responsabilidade, garantindo que cada centavo seja direcionando para o benefício das comunidades que servimos.



- Colocamos as pessoas e sua segurança em primeiro lugar. Reconhecemos a importância de manter um ambiente seguro para nossos clientes, colaboradores e todos com os quais nos relacionamos. Seguimos rigorosamente os protocolos de segurança e implementamos medidas para garantir a proteção de todos os envolvidos em nossas atividades.
- Compreendemos que numa instituição sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, os recursos adquiridos através de suas operações, de doações e de investimentos públicos, devem ser devolvidos à sociedade através da oferta eficiente de serviços de saúde, cultural, educação e assistência social.

3-Nossos Compromissos

- **Agimos incondicionalmente com transparência,** ética e integridade, em qualquer momento ou situação.
- **Estamos prontos para agir com empatia** porque entendemos que não basta apenas ouvir; é necessário agir. Oferecemos apoio quando alguém precisa, estendemos a mão quando alguém está prestes a cair e valorizamos e celebramos com aqueles que alcançaram seus objetivos e suas metas.
- **Prestamos cuidadosa assistência,** pois sabemos que as pequenas atitudes fazem uma grande diferença. Estamos atentos aos detalhes, prontos para oferecer orientação quando necessário e para ouvir quando alguém precisa falar. Acreditamos que, ao prestar atenção às necessidades individuais, podemos criar um ambiente em que as pessoas se sintam valorizadas e apoiadas.
- **Demonstramos respeito pelas diferenças humanas,** pois reconhecemos que cada indivíduo é único e traz consigo uma riqueza de perspectivas e experiências. Celebramos a diversidade e entendemos que é a partir dela que surgem as melhores ideias e soluções. Portanto, estamos comprometidos em criar um espaço inclusivo, onde todos se sintam bem-vindos e respeitados, independentemente de sua origem, crenças ou identidade.
- **Praticamos e exigimos respeito acima de tudo.** Enquanto Colaboradores, em todos os níveis, representamos a instituição, seja no serviço prestado, nas relações internas e externas, ou na construção de uma cultura positiva para a sociedade. Diante disso, priorizamos, praticamos e exigimos o respeito acima de tudo.

Para atender esses compromissos:

1. Independentemente de cargos ou funções, exercemos nossas atividades através de ações, condutas e atitudes pautadas em elevados padrões éticos, alinhados aos nossos valores institucionais.
2. Demonstramos respeito pela diversidade, incluindo as diferenças de gênero, etnia, religião, orientação sexual e origem cultural, criando um ambiente inclusivo para a construção de uma cultura acolhedora e positiva.
3. Seguimos normas sobre vestimenta adequada para o desempenho das funções nas Unidades da SCMBBA, além de seguir os padrões apontados pelo bom senso para orientar a apresentação pessoal em qualquer local de trabalho ou ambiente corporativo em que representamos a instituição.
4. Nas unidades de terceiros administradas pela SCMBBA seguimos as normas da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) dos respectivos órgãos reguladores, inclusive no que se refere às vestimentas e apresentação pessoal para cada função.
5. Em qualquer Unidade de negócio, própria ou administrada pela SCMBBA, priorizamos a segurança do cliente, do colaborador, do prestador de serviço ou terceiro.
6. Utilizamos adequadamente, com eficiência e zelo, os recursos materiais, ferramentas e dependências da SCMBBA.
7. Não praticamos qualquer tipo de comércio para fins particulares dentro das Unidades.
8. Colaboramos efetivamente com os colegas de trabalho, clientes e terceiros, compartilhando conhecimento, ajudando uns aos outros sempre que necessário e promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e harmonioso.

3.1 Apoiamos uns aos outros



Estamos comprometidos em oferecer apoio aos nossos colegas, incentivando-os a incorporar os nossos valores institucionais em suas ações diárias. Isso, por sua vez, contribui para a formação de um ambiente onde todos se sintam encorajados a expressar suas opiniões, com a segurança de que serão ouvidos.

Caso surja alguma dúvida ou deseje compartilhar uma preocupação, estamos aqui para ouvi-lo. Você pode conversar com:

1. Algum colega da sua confiança;
2. Sua liderança;
3. Entrar em contato com a Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);
4. Entrar em contato com a Unidade de Governança, Riscos e Compliance (GRC)
5. Se preferir, e tratar-se de violação de leis e políticas internas, utilizar o **Canal de Denúncias**.

3.2 Repudiamos assédio, discriminação e abuso de poder

Acreditamos que a diversidade de opiniões e ideias é essencial nas relações de trabalho, promovendo um ambiente construtivo que envolve ouvir os outros e expressar pontos de vista, cultivando relações sem ultrapassar limites.

Repudiamos abordagens inadequadas de discordâncias que podem levar a conflitos graves e até comportamentos de assédio, discriminação e abuso de poder:

- Ética, integridade e transparência não permitem assédio, discriminação ou abuso de poder e, por isso, não toleramos estes comportamentos.
- Repudiamos atitudes ofensivas, intimidadoras ou hostis, avanços não solicitados, toques indesejados, humilhação, isolamento intencional, comentários ou piadas de natureza sexual inapropriados e o emprego de poder de maneira inadequada, coercitiva ou em desalinho com suas finalidades legítimas. Se acreditarmos que fomos vítimas de assédio, discriminação ou abuso de poder, ou se presenciarmos tais comportamentos, é fundamental reportar a situação à liderança, à Gerência de Gestão de Pessoas ou por meio do **Canal de Denúncias**.

¹A SCMBA desenvolveu uma cartilha educativa com foco em esclarecer e sensibilizar os colaboradores sobre as questões relacionadas ao Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho. A cartilha encontra-se acessível no site oficial da SCMBA, ou você pode acessá-la diretamente [clikando aqui](#).



4. Nossos Relacionamentos

Reconhecemos que unindo nossos esforços e recursos somos capazes de alcançar resultados surpreendentes, que transcendem qualquer realização individual.

1. Nosso espírito é marcado pela colaboração. Sozinhos, podemos ir longe, mas juntos podemos ir muito além.
2. Contribuição é palavra de ordem.

Cada um de nós deve reconhecer a importância de contribuir para o bem-estar comum das pessoas e da comunidade em geral. Não apenas contribuimos com nosso tempo e esforço, mas também estamos comprometidos em fazer a diferença na vida daqueles que atendemos e assistimos.

3. Dedicamo-nos ao cuidado das pessoas. Reconhecemos que

nossa missão vai além de simplesmente oferecer serviços. Cuidamos das vidas das pessoas e somos apoio em tempos de necessidade. Nosso compromisso com o cuidar vai desde a atenção individualizada que oferecemos aos nossos colegas, clientes e terceiros, até o apoio que prestamos às comunidades que servimos.

4.1. Nossas relações com clientes

Nosso relacionamento com clientes será sempre pautado em conduta ética e transparente, na cordialidade, profissionalismo e compromisso com o atendimento das suas necessidades individuais.



1. O cliente tem o direito de receber atendimento adequado, respeitoso, ético e eficaz, tendo asseguradas a sua dignidade, integridade física, privacidade e individualidade.
2. O cliente tem o direito à privacidade em relação às suas informações pessoais, garantida a confidencialidade e a segurança dos registros, sendo admitida a divulgação apenas quando há consentimento por escrito ou, ainda, na existência de dever legal de revelação por parte da Instituição.
3. O cliente deve respeitar as regras e regulamentos da Instituição, incluindo os procedimentos de segurança, horários de visita, restrições de fumo, orientações de silêncio, não consumir bebidas alcoólicas em ambientes onde o consumo não é permitido, colaborar com a segurança e a limpeza do ambiente, não dificultando a aplicação de medidas sanitárias e ações de monitoramento.
4. Os clientes devem respeitar os direitos, as diferenças e a saúde física e mental dos demais clientes e dos profissionais da Instituição, sendo veementemente repudiada qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, origem étnica, deficiência física, diagnóstico ou qualquer outra característica.
5. Os relacionamentos com os nossos clientes são sempre pautados pelos limites éticos e profissionais.

4.2. Nossas relações com terceiros



Nossas relações com terceiros devem ser sempre pautadas em conduta ética e transparente, refletindo nosso compromisso inabalável com valores fundamentais de integridade, confiança e responsabilidade.

Para isso:

1. Damos igual oportunidade de participação e de condições nos processos de escolha, homologação e contratação de terceiro, oferecendo condições contratuais explícitas, de acordo com a legislação vigente e as práticas leais de mercado.
2. Não utilizamos das relações com terceiros para agenciar ou intermediar em seu nome ou de outrem, com finalidade lucrativa ou não, o agendamento de consultas, internamentos, exames, audiências ou quaisquer outras formas de atendimento favorecido nas unidades da SCMBA.
3. Não utilizamos de práticas ilícitas para obter vantagens indevidas e

nem submeter a Instituição a eventuais imposições inadequadas ou desproporcionais aos padrões éticos do mercado.

4. Realizamos procedimentos de avaliação de terceiros (*due diligence*) a fim de comprovar o comprometimento com conduta ética similar àquela adotada pela Instituição, prevenindo o envolvimento da SCMBA com atividades ilícitas, como corrupção, financiamento do terrorismo, prática de lavagem de dinheiro, trabalho análogo à escravidão, trabalho infantil ou qualquer outro ato ilícito ou impróprio que o Terceiro possa estar envolvido.
5. Impedimos a contratação do terceiro caso seja verificada falta de transparência, documentação incompleta ou desatualizada, credibilidade duvidosa, problemas financeiros, falhas nas políticas de qualidade e conformidade ou qualquer outro sinal de alerta na avaliação de conformidade.

4.3. Nossas relações com o Poder Público

Estabelecemos interações com Agentes Públicos de maneira ética e transparente, em plena conformidade com as leis e regulamentos, sempre adotando as melhores práticas de mercado e respeitando os legítimos interesses da SCMBA.

1. Nos comprometemos com as determinações da Lei 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, que trata da responsabilização objetiva, no âmbito administrativo e civil, de empresas e instituições, pela prática de atos inadequados contra a Administração Pública nacional ou estrangeira.
2. Repudiamos que qualquer Colaborador ou Terceiro que atue em nome ou no interesse da SCMBA, ofereça, prometa, autorize entre-

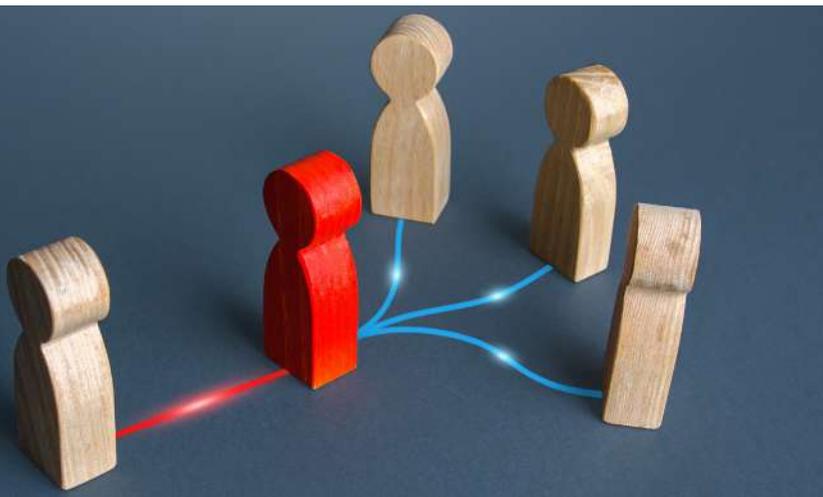
gue ou pague qualquer valor ou qualquer vantagem indevida ou benefício a qualquer autoridade governamental, agente público ou terceira pessoa a ela relacionada, com a intenção ou não de induzir o receptor a abusar de sua posição, agilizar serviços de rotina, praticar, retardar ou omitir ato de ofício no interesse da SCMBA;

3. Não toleramos aceitar ou solicitar a Terceiros, sejam eles entidades privadas ou órgãos governamentais e seus servidores, presentes, ajuda financeira, gratificações ou vantagens de qualquer natureza, para si ou para outrem, devendo, ainda, informar à Unidade de Governança, Riscos e Compliance (GRC) eventuais propostas recebidas desse tipo.

Entendemos como conflito de interesse toda situação em que um colaborador ou parente possua interesses privados que possam criar dificuldade para sua tomada de decisão ou para exercício de suas atividades de forma objetiva e isenta, ainda que nenhum ato antiético ou impróprio tenha resultado dessa situação. Tanto nas responsabilidades profissionais quanto nas atividades pessoais garantimos que nossas ações não criem um conflito real ou percebido com os interesses da SCMBA, não sendo permitido:

1. Manter subordinação direta entre Colaboradores com relações de parentesco de primeiro grau (cônjuge/companheiro(a), filhos, pais, irmãos) e segundo grau (sobrinho, tios, genro/nora, cunhado). Colaboradores não devem participar ou influenciar no processo de seleção, avaliação, contratação ou promoção de profissionais com parentesco de primeiro ou segundo grau.
2. Os Terceiros devem ser selecionados com base em critérios técnicos e comerciais que respeitem a postura ética e de transparência, otimizem a relação custo x benefício e valorizem a responsabilidade socioambiental. Sugerimos evitar a realização de caixinhas, empréstimos e quaisquer outras transações financeiras entre colaboradores da Santa Casa, visando prevenir conflitos de interesse, desgastes entre colegas e outras repercussões negativas nas rotinas de trabalho.

5. Conflitos de interesses



Diante de um conflito de interesses:

Abstenha-se de tomar a decisão sobre o assunto em questão.



Comunique o conflito ao seu líder imediato e à Unidade GRC.



Documente e relate quais foram as medidas de mitigação definidas.

²A Política Anticorrupção da SCBA define as diretrizes e práticas específicas de prevenção e combate à corrupção ativa e passiva em todas as suas atividades e negócios e está disponível para leitura **[clcando aqui](#)**.

Colaboradores, membros da alta gestão e terceiros, que tenham conhecimento de situações que caracterizem ou possam gerar Conflitos de Interesse, devem reportar a área de Compliance ou o Comitê de Conduta.

A SCMBA respeita a participação de Colaboradores em atividades políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do ambiente e do expediente de trabalho e em estrita observância às diretrizes deste Código de Conduta Ética.

5.1 Vantagens **indevidas**



Consideramos “Vantagens Indevidas” quaisquer tipos de vantagens prometidas, oferecidas ou dadas a sujeito relacionado à SCMBA, colaborador ou terceiro, em troca de benefício ou expectativa de benefício. Tais vantagens podem acontecer por meio de, por exemplo, pagamento em dinheiro, presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade, descontos e ofertas de emprego.

Sendo assim, é proibido aceitar, prometer ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer benefício, por meio de pagamento em dinheiro ou não, independente da forma, em favor próprio ou de quem quer que seja, que possa representar conflito com os interesses da SCMBA.

5.2 Brindes, presentes e hospitalidades

1. Brindes distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas podem ser recebidos, desde que não descumpra a Política da Instituição sobre recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades.
2. Convites, bem como cobertura de despesas para participação em eventos de cunho técnico e educacional, são passíveis de aceitação, desde que guardem relação direta com as atividades profissionais em questão, direcionem-se à SCMBA e estejam alinhados com os propósitos da instituição.
3. Independentemente do valor, qualquer brinde, presente ou entretenimento que possa representar uma vantagem indevida ou um favor a ser retribuído para cliente, fornecedor ou outra parte interessada nas relações com a Instituição deve ser recusado.

Sinais de **atenção**:

Se presentes e cortesias são de/para agentes públicos.



Se são dirigidos a uma pessoa e não à SCMBA.



Se existe processo de contratação ou renovação contratual do qual esteja participando o prestador de serviços/fornecedor.



Se trabalho em áreas ou operações com maior risco de conflitos de interesses, como Compras.



5.3 Doações e Patrocínios

1. Doações e patrocínios oferecidos à ou pela SCMBA, sejam para fins de realização de pesquisas, de assistência à saúde, de educação, de filantropia ou para qualquer outra finalidade, devem decorrer de atos descomprometidos, sem a geração de qualquer tipo de vantagem indevida ou contrapartida imprópria, em conformidade com a política de doações e patrocínios da Instituição.
2. Participações de Colaboradores em eventos de Terceiros devem estar alinhadas aos valores da SCMBA e devem agregar conteúdo às atividades da Instituição, considerando que as organizações parceiras ou patrocinadoras sejam idôneas, assegurado que a participação no evento não afete a independência de Colaboradores em qualquer tomada de decisão de negócios, e não seja utilizada como um meio de influência inapro-



6. Tomada de **decisões éticas**

³A Política Institucional sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades estabelece as diretrizes da SCMBA no que diz respeito à oferta e recebimento de brindes, presentes e entretenimento, em complemento às definições contidas no Código de Conduta Ética e está disponível **clikando aqui**.



Nossa Ideologia promove o pensamento ético, capacitando-nos a tomar decisões com confiança, alinhadas aos elevados padrões éticos que construíram nossa história. Quando nos deparamos com uma decisão desafiadora ou um dilema ético, devemos utilizar nossa ideologia para orientar na tomada de decisões das quais possamos nos orgulhar tanto no presente quanto no futuro.

Para isso **devemos considerar:**

- Essa decisão é correta para o cliente ou para a sociedade?
- Qual o benefício para o cliente ou para a sociedade da sua decisão?
- A sua decisão poderia causar prejuízo ao cliente ou a sociedade?
- Essa decisão reforça a reputação positiva da SCMBA?
- Se alguém próximo a mim tivesse conhecimento da minha decisão, eu a manteria inalterada?
- A minha decisão fará com que outras pessoas tenham uma opinião positiva sobre mim ou a SCMBA?
- Essa decisão nos ajuda a desenvolver um negócio sustentável?
- Essa é a melhor forma de usar nossos recursos?
- A minha decisão atenderá às necessidades do presente sem comprometer o futuro?

7. Ambiental, Social e Governança



No exercício de nossas atividades adotamos práticas compromissadas com o meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável, nos comprometendo a cumprir a legislação ambiental e sanitária, além das políticas e normas internas que visam a preservação do meio ambiente:

1. Desenvolvemos continuamente medidas que reduzam impactos ambientais e promovemos ações que preservem a segurança de todos;
2. Buscamos parceiros e fornecedores que compartilhem nossos valores de responsabilidade ambiental e social e esperamos que nossos fornecedores e demais terceiros adotem práticas sustentáveis e éticas, alinhadas aos nossos princípios e valores.
3. Assumimos a responsabilidade de contribuir positivamente para as comunidades onde operamos, buscando identificar oportunidades para apoiar iniciativas sociais, educacionais e de desenvolvimento que promovam o bem-estar das comunidades e incentivem o crescimento sustentável da sociedade.
4. Respeitamos as normas de saúde e segurança no trabalho estabelecidas para sua cada função, através da adoção de procedimentos e práticas que visem a manutenção da saúde e segurança pessoal e coletiva no ambiente de trabalho.
5. Exceto quando estiverem em mãos de pessoas autorizadas para o desempenho das suas funções, não permitimos o acesso às nossas dependências de pessoas portando armas de fogo, armas brancas ou qualquer dispositivo inflamável ou explosivo que possa colocar a vida em risco.

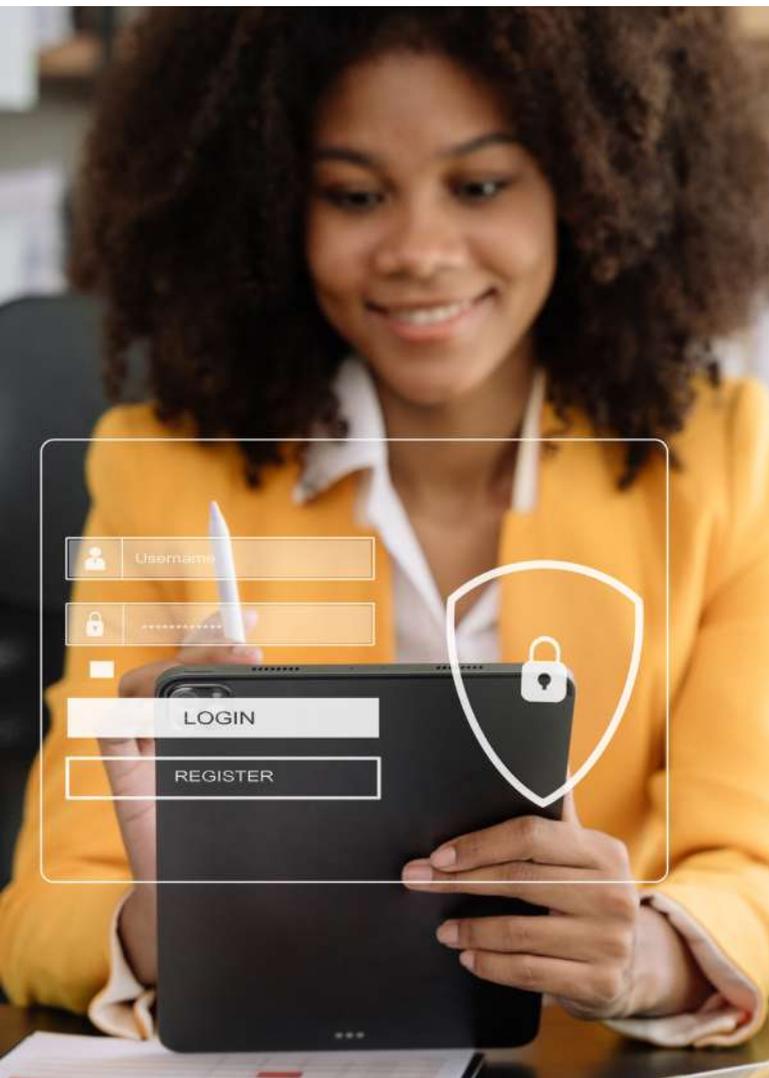
8. Segurança, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Considerando (i) a garantia da proteção à privacidade dos indivíduos, prevista na Constituição Federal (ii) o crescente desenvolvimento de tecnologias de informação e (iii) o aumento do uso dos dados pessoais dos indivíduos dentro e fora da Instituição, estamos comprometidos em cumprir as diretrizes da Lei 13.709/18, conhecida como LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e protegemos os dados pessoais de cada indivíduo.

⁴A Política de Sustentabilidade Ambiental estabelece diretrizes e responsabilidades relacionadas às atividades de gestão ambiental da SCMB e está disponível [clikando aqui](#).

⁵A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais estabelece diretrizes para a utilização das informações pessoais utilizadas nos nossos processos de gestão, tanto a nível estratégico quanto operacional e está disponível [clikando aqui](#).

Adotamos medidas de proteção, tanto no meio físico quanto no digital e comportamental, para garantir a segurança e correta utilização das informações pessoais utilizadas nos nossos processos de gestão, tanto a nível estratégico quanto operacional.



Para isso:

1. Observarmos rigidamente as políticas de segurança de dados e informações, especialmente no que se refere as senhas e procedimentos de acesso à nossa rede e nossos sistemas;
2. Não acessamos e/ou divulgamos sistemas, processos, fluxos e/ou documentos que contenham dados pessoais de pacientes, alunos, colaboradores ou qualquer outro indivíduo, sem autorização;
3. Não divulgamos ou compartilhamos informações internas confidenciais, imagens, vídeos ou qualquer outro material confidencial da SCMBÁ, sem a devida autorização da instituição e/ou cliente;
4. Não utilizamos equipamentos pessoais (celulares, notebooks, computadores, tablets, pen drives, etc.) para armazenar, acessar ou transportar dados pessoais e/ou informações sobre a Instituição, sem a devida autorização;
5. Não divulgamos vídeo, imagem, áudio e/ou texto que contenham dados pessoais de clientes, retirados de prontuários ou de qualquer documentação interna, sem a devida autorização;
6. Não divulgamos documentos dos processos de aquisição, tais como propostas técnicas e/ou comerciais, mapas de cotações, cadastros de fornecedores, contratos e demais documentos, os quais devem ser tratados de forma confidencial. Preços, especificações, condições de fornecimento, nome das empresas participantes, não devem ser divulgadas aos concorrentes ou a terceiros, salvo autorização expressa;
7. Sabemos que todos os dados internos e institucionais, especialmente aqueles referentes a pacientes, informações financeiras, acordos, contratos, projetos, estudos, documentos, registros cadastrais, infraestrutura, entre outros, que não estejam disponíveis ao público, devem ser preservados com segurança e mantidos em sigilo apropriado por parte dos colaboradores e membros da alta administração;
8. Sempre que viável e essencial, procedemos à anonimização/descharacterização dos dados pessoais coletados dos clientes;
9. Solicitamos aos clientes apenas os dados pessoais essenciais para a finalidade do serviço, evitando a coleta de dados em excesso e desnecessária;
10. Utilizamos exclusivamente os canais de comunicação oficiais e plataformas autorizadas pela SCMBÁ para o tratamento de dados pessoais e sensíveis.
11. Notificamos a área de Tecnologia da Informação de forma imediata qualquer uso não autorizado da sua conta e/ou o ingresso por terceiros não autorizados;
12. Temos a obrigação de notificar a Unidade GRC, de forma imediata, qualquer incidente de vazamento de dados pessoais através de contato telefônico ou por meio do Canal de Denúncias através da opção “vazamento ou uso indevido de informações”.



9. Gerenciamento de Riscos

A cultura de Gestão de Riscos está diretamente alinhada com os valores da Santa Casa, que nos direciona a Fazer bem-feito, sem desperdício e com segurança.

Ao participar do processo de criação de cultura, todos os gestores devem:

1. Ser agentes de gestão de riscos e controles internos;
2. Ter a missão de se engajar e repassar o conhecimento sobre a gestão de riscos para os demais colaboradores e terceiros;
3. Padronizar processos, trazendo mais facilidade na transferência de conhecimento e na busca de melhoria contínua com os processos mapeados e formalizados.

O eficaz gerenciamento de riscos na SCMBBA é crucial para proteger seus ativos, garantir a conformidade regulatória, garantir a sustentabilidade a longo prazo e deve ser promovido por todos os colaboradores.

⁹A Política de Gestão de Riscos estabelece as diretrizes/orientações para implementação e operacionalização de Programa de Gestão de Riscos Corporativos (GRCorp) em todas as unidades operacionais e corporativas da SCMBBA e está disponível [clcando aqui](#).



10. Comunicação, Redes Sociais e Preservação da Marca

1. Valorizamos a transparência e a livre expressão de todos, reservando, contudo, apenas aos porta-vozes devidamente nomeados o direito/dever de emitir informação ou opinião em nome da Instituição;
2. Estamos comprometidos com a transparência na divulgação de todos os registros financeiros e contábeis da Instituição, bem como na divulgação de informações de interesse público, seguindo a legislação vigente;
3. Adotamos posicionamento ético e transparente nas redes sociais e internet, pois todos são responsáveis pelos conteúdos publicados e gerados, particularmente aqueles que podem afetar diretamente a credibilidade da Instituição, dos seus profissionais e de terceiros.
4. Agimos de maneira profissional, cuidadosa e assertiva ao falar da SCMBBA e ao criar conteúdo para a instituição, especialmente nos meios digitais, incluindo e-mails ou troca de mensagens;
5. Não discutir informação confidencial da SCMBBA e evitamos expressar opiniões que possam ser atribuídas à instituição;
6. Não compartilhamos / disseminamos, dentro das unidades próprias ou administradas pela SCMBBA, por qualquer meio físico ou virtual, incluindo redes sociais, correio eletrônico e outros meios da internet, mensagens que versem sobre assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios de qualquer natureza, de cunho religioso ou político partidário, discurso de ódio, fake news, ou em desacordo com os princípios éticos.

11. Disposições finais

11.1 Violações

Violações ao Código de Conduta Ética serão apuradas pela área responsável sendo respeitados os princípios de confidencialidade, legitimidade, independência, objetividade e não retaliação.

1. Violações cometidas por colaboradores da SCMBBA serão passíveis de sanções disciplinares e penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reincidência, a critério da Instituição e de acordo com a Política de Medidas Disciplinares, demais políticas internas da instituição e legislação vigente, conforme cada caso apurado e evidenciado.
2. Violações cometidas por terceiros que se relacionem SCMBBA serão passíveis de consequências de acordo com o estipulado em contrato.
3. Violações cometidas por clientes na relação com a SCMBBA serão passíveis de medidas orientadoras e educativas. Em casos de comportamentos que prejudiquem a boa convivência ou envolvam violações legais, o cliente poderá ser convidado a reavaliar a conduta inadequada de acordo com as normas da Instituição e com a legislação vigente.
4. Violações de natureza ética no exercício técnico das atividades multiprofissionais, como medicina, enfermagem, entre outras, e questões relacionadas à pesquisa, serão analisadas pelas respectivas Comissões de Ética, seguindo as normas previstas pelos respectivos Conselhos de Classe.

11.2 Compromisso com o Código

Incentivamos ao máximo viver e multiplicar o nosso compromisso ético, propagando uma cultura de integridade em tudo o que fazemos.

O nosso compromisso em cumprir o Código de Conduta Ética, as políticas que o complementam e as regulamentações aplicáveis deve ser total e absoluto.

Sejamos protagonistas na nossa cultura de integridade.



Utilize o Canal de Denúncias por site ou telefone:

 0800-600 8547 ou contatoseguro.com.br/santacasaba

⁷As apurações realizadas pelas Unidade de Governança, Riscos e Compliance são regidas pela Política do Sistema de Gestão de Denúncias, disponível [clikando aqui](#).